



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

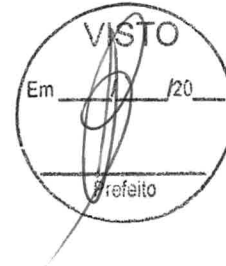


OFÍCIO 135/2020

Coronel Vivida, 11 de março de 2020.

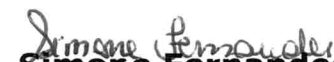
De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de nº 58/2018, Pregão nº 27/2018, com a empresa **CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA - ME**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2020. Tal pedido se faz, visto que a será necessário dar continuidade aos serviços de AUDITORIA ambulatorial e hospitalar SUS.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA
CNPJ: 17.559.335/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:23 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **B4DE.DD95.1940.3AFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021676853-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.559.335/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 893 /2020

CAD. : 17559335000147
NOME : CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA -
CPF/CNPJ : 17.559.335/0001-47
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS N° 108
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 17/06/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13350624013350

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET,
NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Março de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.559.335/0001-47

Razão Social: CLINICA MEDICA SIQUEIRA E LUCIANO LTDA ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 64 SALA A / CENTRO / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020

Certificação Número: 2020031804005094304213

Informação obtida em 19/03/2020 11:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.559.335/0001-47

Certidão nº: 6909469/2020

Expedição: 19/03/2020, às 11:47:23

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.559.335/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 58/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 108 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Daniela Luciano**, inscrita no CPF sob o nº 007.646.189-03 e RG nº 3.905.461, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 58/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos em especialidades complementares de saúde na área de auditoria**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **19 de março de 2020 a 18 de março de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 58/2018, de 16 de março de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de março de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Daniela Luciano
Clínica Médica Siqueira & Luciano Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LPK Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sigilimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 12.091,09 (doze mil noventa e um reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Olliver Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 1.339,12 (um mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JIL Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.062,92 (dois mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polo Representações Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 5.005,75 (cinco mil cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Leandro Aparecido de Paula EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.121,75 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IIB Sul Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 22.470,15 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paraná Foods Comércio Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: André Antônio Sabino ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 955,15 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Priorita Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.087,55 (dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: T. Ronqui Distribuidora e Prestadora de Serviços
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.223,68 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bugre Comercial Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 5.911,22 (cinco mil novecentos e onze reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2020		
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 25/2020, e após esgotado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):		
EMPRESA(S)	Item	Valor Total - R\$
ARTIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	4, 5, 6, 7, 8	4.077,00
TOTAL HOMOLOGADO		4.077,00

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/03/2020. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Expediente: Extrato de Contrato Pregão 25/2020. Objeto: Locação e Aquisição de Paços Decorativos com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Elemento de despesa 1447/F000 e 1448/F000. Data da assinatura: 25/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 84/2020. Contratada: Artidora Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R\$ 4.077,00. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2020.
Proposta nº 266/2020. O Município de Maripolis, através do Senhor Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 05 de MAIO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras polidéricas na Estrada Vicinal MP - 010, Coordenadas Iniciais: S: 26°20'41,00" - O: 52°33'00", Finais: S: 26°18'14,00" - O: 52°32'04,5", Largura: 6 metros, Comprimento: 5.600 metros, Área Total: 33.600 m², referente ao Convênio nº 008/2020 - SEL, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Maripolis, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Maripolis, 27 de março de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência Contratual. Novo prazo de execução: 15/05/2020 e vigência 27/11/2020. Origem: Tomada de Preços nº 72/19. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2020. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2976, de 26 de março de 2020. **Súmula:** Autoriza a criação e denominação de Lotamento. "A publicação no íntegro do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/leis/leis/2976-2020>" - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2975, de 26 de março de 2020. **Súmula:** Autoriza a criação e denominação de Lotamento. "A publicação no íntegro do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/leis/leis/2975-2020>" - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - PMR**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2020 - PMR. Objetivando a aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, em favor da seguinte empresa:
J.O. Parizotto & Cia Ltda, no valor total de R\$ 997.509,60 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2020, Processo nº 46/2020. PARTES: Município de Pato Branco e João Paim ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de calibração e comparação em campo dos sensores de meteorologia, equipamentos que compõe a EPTA - Estação Prestadora de Serviços e Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Pato Branco, e a EMS-3 Estação de Meteorologia de Superfície, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 15.942,00. DOT. ORÇ.: 724 - 6248. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 27 de março de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Osmar Braun Sobrinho - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
Primeiro termo ativo ao Termo de Fomento nº 16/2018 decorrente do Chamamento Público nº 08/2017 que entre si celebraram o Município de Coronel Videa e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERIDADEZ E A INFÂNCIA DE CORONEL VIDEA, CNPJ nº 77.485.530/0001-01. Este Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor do repasse do Termo de Fomento nº 16/2018. Conforme cronograma de desembolso de valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 90.200,00, totalizando para este 4º trimestre de R\$ 180.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Videa, 19 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ativo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 16/2018 - Pregão Presencial nº 46/2020. Contratante: Município de Coronel Videa. Contratada: INSTITUTO GAMA. DE ASSOCIADOS. A ORÇ. PUBLICAÇÃO: LOTAÇÃO - EPP. CNPJ nº 01.484.796/0001-39. Conforme previsto no contrato nº 146/2018, na cláusula quarta, parágrafo quinto, havendo a necessidade de mais deslocamentos, e tendo em vista que o contratante solicitou mais uma visita in loco, este pagará o valor de R\$ 4.500,00 pelo deslocamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 20 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ativo nº 06 - Contrato nº 146/2018 - Inavaliabilidade nº 22/2018 - Contratante: Município de Coronel Videa. Contratada: INSTITUTO GAMA. DE ASSOCIADOS. A ORÇ. PUBLICAÇÃO: LOTAÇÃO - EPP. CNPJ nº 01.484.796/0001-39. Conforme previsto no contrato nº 146/2018, na cláusula quarta, parágrafo quinto, havendo a necessidade de mais deslocamentos, e tendo em vista que o contratante solicitou mais uma visita in loco, este pagará o valor de R\$ 4.500,00 pelo deslocamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 13 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

Ativo nº 02 - Contrato nº 50/2018 - Pregão Presencial nº 27/2018 - Contratante: Município de Coronel Videa. Contratada: FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA E LUCIANO LTDA - ME. CNPJ sob nº 11.559.335/0001-47. Considerando a solicitação da Diretora de Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, foi prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 19/03/2020 a 18/03/2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.020,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 72.240,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 18 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 21/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2020, de 19/02/2020, e após esgotado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas	Item	Valor Total - R\$
FORLIN E FORLIN LTDA	3, 9, 10	91.884,50
ILAIR SOARES BRUN	1, 2	82.720,00
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	4, 5, 6, 7, 8	134.938,65
TOTAL HOMOLOGADO		309.543,15

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/03/2020. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Relações Personais, Marmitas, Lanches Frios, Ki de Alimentos in Natura e Serviços. Vigência: 12 meses. DO PREGÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A empresa contratada deverá atender às solicitações do Município de Chopinzinho mesmo paralelamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estabelecidos no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.2678/2008.2.011.3.90.39 (1296/F504), 06.02.1236/2010.2.016.3.90.39 (1296/F103), 06.02.1236/2010.2.016.3.90.39 (1018/F504), 07.02.1030/2010.2.047.3.90.39 (1247/F484), 05.02.0824/2018.2.080.3.90.39 (1296/F000), 09.01.2266/2020.2.080.3.90.39 (1300/F504). GESTORES: Geraldo Olivo, Elienaique Ap. de Araújo Rodrigues, Vilmarize Buffon Fraron, Rosane Chetzel, Alvaro D. C. Scolaro. ARP nº 81/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME. Valor Total estimado: R\$ 134.938,65. ARP nº 82/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Forlin e Forlin Ltda. Valor Total estimado: R\$ 91.884,50. ARP nº 83/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME. Valor Total estimado: R\$ 82.720,00. Chopinzinho-PR, 25 de março de 2020. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 30 de Março de 2020

Ano III – Edição Nº 0429

HUNERCOMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001

Assinado de forma digital
por HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2020.03.27
17:52:45 -03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Contratos	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2975, de 26 de março de 2020.

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento junto a chácara nº 38, subdivisão do Lote nº 42, localizado entre a Rua Rosa Stédile, Rua Tupy, Rua Luiz Ferri e Rua nº 01, no Núcleo Barro Preto, conforme consta na matrícula nº 11.321/A, área Urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação e denominação de Loteamento junto a chácara nº 38 subdivisão do Lote nº 42, localizado entre a Rua Rosa Stédile, Rua Tupy, Rua Luiz Ferri e Rua nº 01, no Núcleo Barro Preto, conforme consta na matrícula nº 11.321/A, área Urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que será denominado "ITELVINO TESTA".

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único: Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação expedida pela Divisão Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod327358

LEI Nº 2976, de 26 de março de 2020.

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento anexado ao perímetro urbano, Lote nº 64, no Núcleo Barro Preto, contendo a área de 34.291,08m², conforme consta na matrícula nº 19.563/01F, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação e denominação de Loteamento anexado ao perímetro urbano, Lote nº 64, no Núcleo Barro Preto, contendo a área de 34.291,08m², conforme consta na matrícula nº 19.563/01F, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que será denominado de "ZIGER".

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único: Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação expedida pela Divisão Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod327359

LEI Nº 2977, de 26 de março de 2020.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento "PALESTINA ANTÔNIA SCHIAVINI".

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engemann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "RUA JACARANDÁ" a Rua nº 01, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 2º-Fica denominada de "RUA DOS IPÊS" a Rua nº 02, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 3º-Fica denominada de "RUA DAS PITANGUEIRAS" a Rua nº 03, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 4º-Fica denominada de "RUA TARUMÃ" a Rua nº 04, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 5º-Fica denominada de "RUA 02 DE FEVEREIRO" a Rua nº 05, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 6º-Fica denominada de "RUA 28 DE ABRIL" a Rua nº 06, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 7º-Fica denominada de "RUA 13 DE JUNHO" a Rua nº 07, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 8º-Fica denominada de "RUA DOS CEDROS" a Rua nº 08, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 9º-Fica denominada de "RUA DAS ARAUCÁRIAS" a Rua nº 09, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod327360

CONTRATOS

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018 decorrente do Chamamento Público nº 08/2017

que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor do repasse do Termo de Fomento nº 01/2018. Conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 90.200,00, totalizando para este a quantia de R\$ 169.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vivida, 19 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 161/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR- Detentora: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 06 (agulha descartável), a partir do dia 23 de março de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 271,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 06-Contrato nº 146/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.484.706/0001-39. Conforme previsto no contrato nº 146/2018, na cláusula quarta, parágrafo quinto, havendo a necessidade de mais deslocamentos, e tendo em vista que o contratante solicitou mais uma visita in loco, este pagará o valor de R\$ 4.500,00 pelo deslocamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 58/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 19.03.2020 a 18.03.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.020,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 72.240,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod327361